

de Sousa e Faro, de 09 de Março de 2010, foram, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados contratos

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, com as seguintes trabalhadoras:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Anabela de Jesus Barreira	Assistente Técnica	3.ª	8
Maria Isabel de Jesus Henriques	Assistente Operacional.	3.ª	3

Lisboa, 21 de Setembro de 2010. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Luis Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203742665

Deliberação (extracto) n.º 1788/2010

Por deliberação do Plenário Extraordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de Julho de 2010:

Dr. Alziro Antunes Cardoso, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, servindo em comissão de serviço como inspector judicial, foi renovada a mesma comissão de serviço, por um novo período de 3 anos, contados desde 01.09.2010.

Lisboa, 23 de Setembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203742543

Deliberação (extracto) n.º 1789/2010

Por deliberação do Plenário Extraordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de Julho de 2010:

Dr. Heitor Pereira Carvalho Gonçalves, Juiz Desembargador, servindo em comissão de serviço como inspector judicial, — prorrogada a comissão de serviço, por um ano, com efeitos reportados a 15 de Setembro de 2010, por forma a ultimar Inspeções que foram suspensas, adiadas e por concluir, sem prejuízo de poder calendarizar e planificar outras inspeções e serviços até ao término da prorrogação deferida.

Lisboa, 23 de Setembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203742179



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 15108/2010

Nos termos dos artigos 83.º-A e 85.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, é aprovado o seguinte regulamento:

Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece a tramitação dos procedimentos para recrutamento, selecção e contratação de pessoal docente de carreira em regime de contrato de trabalho em funções públicas do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, adiante designado por ISCTE — IUL.

Artigo 2.º

Responsabilidade pelo processo de recrutamento e selecção

A responsabilidade pelos procedimentos de recrutamento e selecção de pessoal docente é da Reitoria, com a intervenção da Unidade de Recursos Humanos e dos órgãos legal e estatutariamente competentes nos aspectos regrados pelo presente Regulamento.

Artigo 3.º

Mapa de pessoal

A distribuição do pessoal docente pelas áreas disciplinares e respectivas categorias, a que se refere o presente Regulamento, constam do mapa de pessoal docente, aprovado pela entidade competente para aprovar o orçamento, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro.

CAPÍTULO II

Recrutamento e contratação de professores catedráticos, associados e auxiliares

Artigo 4.º

Recrutamento e Contratação de professores catedráticos e associados

1 — Os professores catedráticos e associados são recrutados por concurso documental, sendo contratados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Se o contrato referido no número anterior não for precedido por um contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico, ou como investigador da carreira de investigação científica, o mesmo tem o período experimental de um ano.

Artigo 5.º

Recrutamento e Contratação de professores auxiliares

Os professores auxiliares são recrutados por concurso documental, sendo contratados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos.

Artigo 6.º

Propostas de contratação

1 — As propostas de contratação para as categorias de professor catedrático, associado e auxiliar são dirigidas ao Reitor pelos órgãos legais e estatutariamente competentes respeitando os seguintes requisitos:

- Justificação da proposta tendo por base o plano plurianual de actividades;
- Enquadramento da proposta de contratação no mapa de pessoal docente;
- Referência da área ou áreas disciplinares da vaga a abrir;
- Perfil pretendido, com referência ao Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e explicitação da afectação das componentes da actividade docente;